



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 3.506/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EMEI ANNA MONTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.** Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, quinze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Caroline Cristina Marcondes, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Daniele de Oliveira Barbosa, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos, Iniciada a sessão, a Presidente da Copel informou tratar-se de sessão para recebimento de novas propostas escoimadas com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, nenhum representante se fez presente. Na sequência, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas foram abertos e rubricados, pelos membros da COPEL, quais sejam: **MULTIVALE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.218.700/0001-07, no valor global de **R\$ 487.878,43 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)** e **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, no valor global de **R\$ 487.857,11 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para análise e avaliação da proposta apresentada, a Presidente da COPEL decide suspender a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Caroline Cristina Marcondes  
Presidente da Comissão

Daniele Oliveira Barbosa  
Membro da Comissão

Fernanda de Andrade Lima e Silva  
Membro da Comissão



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**